

Prefeitura Municipal de Santo André

Receitas e Despesas do Ensino - Publicação (artigo 256 da Constituição Estadual)			
Período: 3º Trimestre de 2026			
Receitas Arrecadadas	Acumulado	Despesas do Ensino	Acumulado
IPITU - imposto s/ propriedade territorial e urbana - Principal	484.044.027,52	12.361 - Ensino Fundamental	261.814.321,42
ITBI - imposto s/ transmissão inter vivos de bens imóveis e Dir.	87.370.295,19	12.365 - Educação Infantil	215.740.885,68
ISS - imposto sobre serviços de qualquer natureza - Principal	598.867.853,61	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	20.781.375,15
IRRRF - imposto s/ a renda - retido na fonte	191.228.296,58	12.367 - Educação Especial	10.587.432,93
Divida Ativa dos Impostos	27.042.555,14	(=) Total da Despesa Ensino	508.924.015,18
Juros e Multas provenientes de impostos e atualiz. Divida Ativa e Impostos	26.428.132,62	(-) Despesa c/ Recursos QSE, Convênios e Outros	41.740.488,90
FPM e 1% FPM	125.570.702,40	(-) Despesa c/ Rendimentos de Aplicação - Conta LDB	1.653.805,37
ITR - Principal	-	(-) Despesa c/ Operação de Crédito	-
ICMS - Impostos s/ circulação de mercadorias e serviços	501.508.580,33	(=) Total da Despesa c/ Recursos Próprios	465.529.720,91
IPVA- imposto s/ propriedade de veículos automotores	263.942.361,32	(+) Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB (incluso VAAR e ETI)	265.312.088,79
IPI S/ EXPORT. - imposto s/ produto industrializado - Municípios	3.873.955,45		
Total das Receitas de Impostos e Transferências	2.309.876.760,16	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	176.374.597,49
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	47.972.040,09	Parcela do Ganho do FUNDEB	91.270.671,36
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	3.173.200,90	(=) Total Aplicado no Ensino	641.904.318,40
Recursos de Operações de Crédito	-	Aplicação Ensino (art. 212 CF) - Empenhado em 2026	27,79%
Recursos Recebidos do FUNDEB	267.645.268,85	Aplicação Ensino (art. 212 CF) - Liquidados em 2026	24,62%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.469.706,64	(=) Despesa Realizada com Recursos do FUNDEB (incluso VAAR e ETI)	265.312.088,79
Recursos de Complementação FUNDEB VAAR	154.536,86	(-) Despesa Realizada com Recursos do VAAR e ETI	894.627,74
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB VAAR	5.167,21	(=) Despesa Realizadas com Recursos do FUNDEB exceto VAAR e ETI	264.417.461,05
Recursos de Complementação ETI - Escola em Tempo Integral	103.833,16	FUNDEB	
Rendimentos de Aplicação Financeira do ETI - Escola em Tempo Integral	30.801,50	Aplic. dos Recursos Recebidos no exercício do FUNDEB - Empenhados	98,48%
Total de Recursos Adicionais	320.554.555,21	Aplic. dos Recursos do Exercício nos Profissionais da Educação - FUNDEB	87,77%
Total da Receita Arrecadada	2.630.431.315,37		
Pedro Luiz Botaro	Glivan Ferreira de Souza Júnior	Roberta Adão	
Secretário de Educação	Prefeito de Santo André - SP	Gerente de Contabilidade	

Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico - Publicação nº 21/2026 - Decisões do Sr. Gerente de Fiscalização Imobiliária - Sto. André 17/10/2026 -- Decisões dos processos eletrôni- cos - Defiro: PA (s): 3555406.416.00040218/2026-58; 3555406.416.00004856/2026-13; 3555406.416.00036768/2026-72; 3555406.416.00035211/2026-14. - Indeferio: PA (s): 3555406.416.00031901/2026-02; 3555406.416.00039990/2026-27; 3555406.416.00012836/2026-16; 3555406.416.00040010/2026-39; 3555406.416.00040047/2026-67; 3555406.416.00004658/2026-41; 3555406.416.00039691/2026-92; 3555406.416.00039665/2026-64; 3555406.416.00039426/2026-12; 3555406.416.00040260/2026-79; 3555406.416.00038462/2026-51; 3555406.416.00039897/2026-12 - Não Conhecimento: PA (s): 3555406.416.00039605/2026-41; 3555406.416.00038510/2026-19; 3555406.416.00040070/2026-51; 3555406.416.00038223/2026-09; 3555406.416.00037522/2026-18; 3555406.416.00036626/2026-13; 3555406.416.00036325/2026-81; 3555406.416.00037830/2026-43; 3555406.416.00017999/2026-87; 3555406.416.00039376/2026-65.

SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 64.10.2026 - CMS/SS - Institui Grupo de Trabalho - GT para Elaboração de Proposta de Política Municipal de Prevenção, Proteção, Promoção da Saúde e Cuidado aos Trabalhadores e Serviços de Saúde Vítimas de Agressões, a ser estruturada por meio de Programa Municipal, tendo como um de seus eixos a construção da Linha de Cuidado. O Conselho Municipal de Saúde de Santo André - CMS/SA, no uso de suas atribuições legais, con- tida pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, e pelo seu Regimento Interno, CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, e consolidada no Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a atenção integral à saúde dos trabalhadores, com ênfase na promoção, proteção, prevenção, vigilância e cuidado, bem como na articulação da Rede de Atenção à Saúde, na definição de fluxos, na elaboração de linhas de cuida- do, no monitoramento de indicadores e na participação dos trabalhadores e do controle social; CONSIDERANDO a neces- sidade de estruturar, no âmbito municipal, ações integradas de prevenção, proteção, promoção da saúde e cuidado aos tra- balhadores e serviços de saúde vítimas de agressões, em consonância com as diretrizes da PNASIT e com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS; CONSIDERANDO a demanda apresentada pela Gestão Municipal, por meio da Diretoria de Atenção à Saúde, para a estruturação de Linha de Cuidado destinada aos trabalhadores e serviços de saúde vítimas de agressões, com a participação do Conselho Municipal de Saúde; CONSIDERANDO as discussões realizadas pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT-SA, que apontaram para a construção de Programa Municipal de Prevenção, Proteção, Promoção da Saúde e Cuidado aos Trabalhadores e Serviços de Saúde Vítimas de Agressões, contemplando diferentes eixos de atuação, incluindo a Linha de Cuidado; CONSIDERANDO a neces- sidade de articulação entre a Gestão Municipal, o Conselho Municipal de Saúde, a CISTT-SA, o CEREST, as áreas técni- cas e os serviços da Rede Municipal de Saúde para a construção da proposta; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na 341ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2026, quanto à constituição do Grupo de Trabalho - GT, para elaborar proposta de diretrizes, eixos, objetivos e ações para o Programa Municipal de Saúde - Saúde e Cuidado aos Trabalhadores e Serviços de Saúde Vítimas de Agressões, a ser estruturada por meio de Programa Municipal. Art. 2º O Grupo de Trabalho tem por finalidade desenvolver estudos, realizar diagnósticos e propor diretrizes, estratégias e ações integradas que subsidiem a formulação da Política Municipal de Prevenção, Proteção, Promoção da Saúde e Cuidado aos Trabalhadores e Serviços de Saúde Vítimas de Agressões, observadas as diretrizes da Política Nacional de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e da Trabalhadora - CISTT-SA e as necessidades da Rede Municipal de Saúde. § 1º A proposta deverá conter: I - a estruturação de Linha de Cuidado destinada ao acolhimento, a assistência e ao acompa- nhamento dos trabalhadores da saúde vítimas de agressões, bem como medidas de prevenção e proteção no âmbito dos serviços de saúde; § 2º As atividades do Grupo de Trabalho possuem natureza técnica, articuladora e propositiva, não lhe competindo instituir a Política Municipal ou determinar sua implementação, preservadas as competências deliberativas do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT-SA, a Gestão Municipal, Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: I - realizar diagnóstico do cenário municipal relacionado às agressões contra trabalhadores e serviços de saúde; II - levantar e sistematizar as ações, os serviços, os protocolos e os fluxos existentes; III - identificar lacunas e necessidades de aprimoramento; IV - organizar e analisar dados e informações que subsidiem a proposta; V - mapear e propor fluxos de prevenção, registro, notificação, acolhimento, assistência, encami- nhamento e acompanhamento; VI - elaborar proposta de diretrizes, eixos, objetivos e ações para o Programa Municipal de Saúde - Saúde e Cuidado aos Trabalhadores e Serviços de Saúde Vítimas de Agressões, a ser estruturada por meio de Programa Municipal; VII - estruturar a proposta de Linha de Cuidado como um dos eixos do Programa Municipal; VIII - propor ações de prevenção, proteção, promoção da saúde e cuidado, inclusive em saúde mental; IX - propor ações de educação permanente, capaci- tação e sensibilização dos trabalhadores e das equipes; X - propor indicadores e mecanismos de monitoramento e ava- liação; XI - articular as áreas técnicas, os serviços, o CEREST, a CISTT-SA, o Conselho Municipal de Saúde e as demais instituições pertinentes; XII - elaborar documentos técnicos e demais subsídios necessários à construção da proposta; XIII - sistematizar os produtos e resultados decorrentes dos trabalhos realizados; Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes áreas e instituições: I - Conselho Municipal de Saúde: Silvana Gomes de Araujo Teixeira, representante do segmento dos trabalhadores dos Conselhos Locais de Saúde - CLS e presidente do Conselho Municipal de Saúde; Carolina Aparecida de Andrade, representante do segmento dos trabalhadores no Conselho Municipal de Saúde, pelo SINDSERV; Carlos Alberto Morais, representante do segmento dos usuários dos Conselhos Locais de Saúde - CLS. II - Departamento de Atenção à Saúde: Bruno Ribeiro N. de Oliveira, diretor do Departamento de Atenção à Saúde; Renan Thomas, representante da Coordenação de Urgência e Emergência; Débora Garrofolo, supervisora técnica da SPDIM-PAIS, vinculada à Coordenação de Urgência e Emergência; Vinicius Souza Atalaia da Silva, representante da Coordenação de Saúde Mental; Juliane Moraes Ferrari Dutra, enfermeira, representante da Coordenação de Atenção Básica; Bruna Rubia, representante da Coordenação de Atenção Especializada; Ednar Pereira dos Santos, coordenadora de Enfermagem, representante da Coordenação Hospitalar, abrangendo o Centro Hospitalar Municipal de Santo André - CHMSA e o Hospital da Mulher. III - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT-SA: Roberta Patrícia de Camargo, representante do SINDNACS; Adriana Albuquerque Cavalcante, representante do SINDSAÚDE. IV - Vigilância à Saúde e Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST: Ana Cláudia Brentzel Silva, diretora do Departamento de Vigilância à Saúde; Agnaldo Rubens de Sousa, representante do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CER- EST. V - Escola de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde: Andreia Crocco Santos, psicóloga. Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras Secretarias Municipais, órgãos públicos, instituições, entidades, organizações, sociais responsáveis pelo gerenciamento de serviços municipais de saúde, trabalhadores, especialistas e outros segmen- tos pertinentes, sempre que sua contribuição técnica for necessária ao desenvolvimento dos trabalhos. Art. 6º Para subsidiar seus trabalhos, o Grupo de Trabalho poderá utilizar dados e informações provenientes dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde - SUS, dos registros municipais, notificações, relatórios, instrumentos de planejamento e moni- toramento, estudos e demais fontes institucionais pertinentes, observadas as competências dos órgãos responsáveis as condições de acesso às informações. Parágrafo único. O tratamento e o compartilhamento de dados e informações obser- vado a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assegurados o sigilo e a confidencialidade das informações protegidas, bem como sua utilização exclusivamente para as finalidades institucionais relacionadas aos trabalhos do Grupo, em conformidade com os princípios da necessidade e da minimização dos dados. Art. 7º O Grupo de Trabalho poderá elaborar documentos técnicos, propostas de fluxos, protocolos, instrumentos de acompanhamento, indicadores e demais subsídios necessários à estruturação da Política e do Programa Municipal. Art. 8º Os produtos e resultados elaborados pelo Grupo de Trabalho serão apresentados à Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT-SA para análise e, posteriormente, encaminhados ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para apreciação e deliberação, no âmbito de suas competências legais e regimentais. Parágrafo único. A avaliação e implementação das medidas propostas dependerá de avaliação técnica, administrativa, orga- nismal e orçamentária pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como da adoção dos instrumentos normativos e adminis- rativos pertinentes, observadas as competências dos órgãos envolvidos. Art. 9º O Grupo de Trabalho organizará seu plano de trabalho e cronograma de atividades, observadas as prioridades definidas no processo de construção da proposta. Art. 10. O Grupo de Trabalho terá caráter técnico, articulador e propositivo, não substituindo as competências dos órgãos, serviços, comitês e instâncias do Sistema Único de Saúde, nem a competência deliberativa do Conselho Municipal de Saúde. Art. 11. A construção da proposta deverá considerar e integrar as ações, estruturas, serviços, protocolos e fluxos já existentes, evitando a sobreposição de atribuições e fortalecendo a articulação da Rede Municipal de Saúde. Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 14 de outubro de 2026. SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA Presidente do Conselho Municipal de Saúde. HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO. DIEGO CABRAL Secretário Municipal de Saúde.

Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico - Receita Arrecadada - Setembro/2026 - Lei Orgânica - Artigo 124		
Em Reais		
I. Receitas Correntes	309.686.692,97	
1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.890.289,77	
Impostos	10.077.573,15	
Taxas	4.602.678,14	
Contribuição de Melhoria	18,48	
II. 2 Contribuições	10.497.017,87	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FMIP	12.197.017,87	
3 Receitas Patrimoniais	5.464.861,34	
Exploração do Patrimônio Imobiliário	304.058,20	
Valores Mobiliários	5.156.149,00	
Delegação de Serviço Público	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	4.653,98	
4 Receitas de Serviços	217.034,12	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.562,21	
Outros Serviços	213.472,93	
III. 5 Transferências Correntes	151.173.956,95	
Transferências da União e de suas Entidades	39.828.796,81	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.763.011,92	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.562.145,22	
Transferências do Exterior	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	
Outras Transferências Correntes	0,00	
I. 6 Outras Receitas Correntes	7.633.551,90	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.193.452,33	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	685.275,45	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	
Demais Receitas Correntes	854.824,12	
II. Receitas de Capital	6.646.697,66	
II. 1 Operações de Crédito	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	
II. 2 Alienação de Bens	65.910,16	
Alienação de Bens Móveis	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	65.910,16	
II. 3 Transferências de Capital	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	
III. 4 Outras Receitas de Capital	6.580.787,50	
III. 1 Receitas Correntes - Infra OFSS	0,00	
III. 1 Outras Receitas Correntes - Infra OFSS	0,00	
IV. 1 Deduções das Receitas de Transferências Correntes	-16.628.361,53	
IV. 1 Dedução do FUNDEB - FPM	-2.020.221,22	
IV. 2 Dedução do FUNDEB - ITR	0,00	
IV. 3 Dedução do FUNDEB - ICMS	-12.818.646,52	
IV. 4 Dedução do FUNDEB - IPVA	-1.712.239,73	
IV. 5 Dedução do FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-77.254,05	
	299.685.029,10	
Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal		
Reinaldo Messias da Silva - Secretário de Finanças e Planejamento Estratégico		
Marina Katayama Pricoli Amaro - Diretora do Departamento Econômico-Financeiro		
Roberta Adão - Gerente de Contabilidade		

PORTARIA Nº 008/2026 - SPD Processo Administrativo nº 27905/2022 A Secretária da Secretaria da Pessoa com Deficiência do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.870/2016, Art. 6º, § 1, resolve: Art. 1º Renomear o gestor da Parceria celebrada entre a Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria da Pessoa com Deficiência e Associação Projeto CRE'R - Carinho e Respeito ao Excepcional - Renovando. Art. 2º Fica nomeada a servidora Patrícia Helena Moretti, I.F. nº 37.519-5, como gestora da Parceria; Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 005/2026-SPD. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 16 de outubro de 2026. Eduardo Marchiori Leite da Silva Secretário Interino Secretaria da Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 007/2026 - SPD Processo Administrativo nº 27903/2022 A Secretária da Secretaria da Pessoa com Deficiência do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.870/2016, Art. 6º, § 1, resolve: Art. 1º Renomear o gestor da Parceria celebrada entre a Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria da Pessoa com Deficiência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André - APAE; Art. 2º Fica nomeada a servidora Patrícia Helena Moretti, I.F. nº 37.519-5, como gestora da Parceria; Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 004/2026-SPD. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 16 de outubro de 2026. Eduardo Marchiori Leite da Silva - Secretário Interino Secretaria da Pessoa com Deficiência

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Adjudicação e Homologação - Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos: Processo nº 870/2026 - Pregão Eletrônico - Edital nº 034/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de instalação, manutenção e remoção da iluminação ornamental, com fornecimento dos cordões luminosos, modelo pisca-pisca, incluindo a implantação da infraestrutura elétrica necessária à alimentação e operação do sistema. Adjudicação e Homologação do certame para prestação dos serviços e respectivo preço global, conforme segue: 1) Constrvet Instalações e Construções Ltda. (CNPJ: 12.350.361/0001-47), ao valor total global - R\$ 1.447.925,99. Santo André, 16 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 009/2026 - SPD Processo Administrativo nº 27901/2022 A Secretária da Secretaria da Pessoa com Deficiência do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.870/2016, Art. 6º, § 1, resolve: Art. 1º Renomear o gestor da Parceria celebrada entre a Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria da Pessoa com Deficiência e o Instituto Monsenhor José Benedito Antunes; Art. 2º Fica nomeada a servidora Patrícia Helena Moretti, I.F. nº 37.519-5, como gestora da Parceria; Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 007/2024-SPD; Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 16 de outubro de 2026. Eduardo Marchiori Leite da Silva Secretário Interino Secretaria da Pessoa com Deficiência

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Contratos - Pç. IV Centenário, 1, 13º andar, s/s/Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde e Subprefeitura de Paranaapiacaba e Parque Andreense - Ata de Registro de Preços 082/26 - Processo 2.288/2026 - Contratada: R Cavallaro Comercial de Tintas EPP - Registro de Preços para fornecimento de cimento Portland CPII 32 e cal para pintura, para diversos setores da PMSA. Vigência: 1 ano - Valor: R\$ 50.596,00 - Assinatura: 08/10/2026/Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia - Termo de Acordo de Cooperação 002/26-PJ - Processo 1.668/2026- Contratada: Socialdroids Technologies Ltda - Objeto: Disponibilização, pela CRE- DENCIAADA ao MUNICIPIO, a título gratuito e em regime de cooperação, sensores eletrônicos para o monitoramento remoto e contínuo de ruídos, com a instalação, manutenção e fornecimentos de acessos a dados em ambiente urbano real, oriundo do Credenciamento nº 003/2026, para fins de CONHECIMENTO DO PRODUTO, realização de testes operacionais e elaboração de estudo técnico sobre a viabilidade de sua aplicação em políticas públicas no Município de Santo André. Vigência: 12 meses - Assinatura: 08/10/2026

PORTARIA Nº 135, DE 16.10.2026 - GABINETE. Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00010649/2026-90. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 18.591, de 15 de junho de 2026, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR os seguintes membros, representantes da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Santo André, para compor a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Santo André: OSVALDO LOURENÇO DE BRITO NETO, como titular e WILLIAM DE ALMEIDA DO LAÇO, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de outubro de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

Convocações



Movimento de Expansão Social Católica
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EVANDRO DA SILVA MARQUES, presidente do conselho Deliberativo do clube Mesc - Movimento Expansão Social Católica, no uso das atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, em seu Artigo 7º, inciso II, convoca os senhores associados para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se, no dia 29 de Novembro de 2026, em sua sede, situada na Av. Robert Kennedy, 2113 - Jd Beatriz - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo, com início às 8:00 Horas, independente de quórum, e término às 16:00 horas; com a seguinte Ordem do Dia: "Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal"

- 1) A relação dos Candidatos concorrentes estará afixada nas dependências do MESC.
- 2) Requerimentos quanto às impugnações poderão ser apresentados à Comissão do Pletio até 15 (quinze) dias antes da eleição.
- 3) Terão direito a voto na Assembleia Geral todos os sócios do MESC de categoria Familiar individual e benemerito, associados há mais de um ano, e "dependentes Previstos no artigo 27, Parágrafo 1º", inciso Iº do Estatuto Social, quites com a Tesouraria do clube.

São Bernardo do Campo, 15 Outubro de 2026
Evandro da Silva Marques
Presidente do Conselho Deliberativo

Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte: ATO Nº 14, DE 16/10/2026 ALTERA O § 2º DO ARTIGO 2º DO ATO Nº 13, DE 21/08/2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DO VALE-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ. Art. 1º O § 2º do art. 2º do Ato nº 13, de 21/08/2023, passa a vigor com a seguinte redação: "Art.2º..... § 2º O valor do benefício será reajustado a cada 12 (doze) meses, em 21 de agosto de cada ano, de acordo com a variação acumulada em doze meses do IPCA - Subitem "Alimentação fora do domicílio" (Região Metropolitana de São Paulo), apurado pelo IBGE." Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 16 de outubro de 2026, 473º ano da fundação da cidade. CARLOS ROBERTO FERREIRA Presidente RODOLFO SILVA DONETTI 1º Secretário JOSÉ TEIXEIRA MENDES 2º Secretário Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, publicado. RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA Diretor Geral Proc. CM 2763/2022. OA/IBL/IGS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - PROCESSO Nº 2986/2025 Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOB- AL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA CIVIL, ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DE RETROFIT EM BANHEIROS NO ANDAR SUPERIOR, com- preendendo especificações, quantidades e cronograma descritos neste instrumento e no Anexo I - Termo de Referência, inte- grante do Edital. A íntegra do Edital poderá ser obtida sem custo pela plataforma BBNNet (https://novobmmet.com.br/) ou pelo site da www.cmsandree.sp.gov.br. As Propostas das empresas interessadas deverão ser sub- metidas por meio da plataforma BBNNet (https://novobmm- et.com.br/) até as 13 HORAS E 29 MINUTOS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2026. A sessão será aberta a partir das 13 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2026. Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e enviada exclu- sivamente através da plataforma BBNNet em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o término do recebi- mento das propostas. Câmara Municipal de Santo André, 16 de outubro de 2026, 473º ano da fundação da cidade. ANA MARIA NUNES TOSELLO PREGOIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: 0028/2026 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2026 TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA CIVIL, ESPECIALISTA EM IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES COM EXPERTISE EM SELAGEM DE JUNTAS E PREPARO DE SUPERFÍCIE, conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, inte- grante do Edital. VENCEDOR: VEDABEM ENGENHARIA E CONSTRU- COES LTDA VALOR: R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais). RESULTADO: Adjudicado e Homologado. Câmara Municipal de Santo André, 16 de outubro de 2026, 473º ano da fundação da cidade. VITOR LUIZ GORDANO PREGOIRO

Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico	
Transferências da União - Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997	
Descrição da Receita - Mês de Setembro/2026	Valores - R\$
Especificação da Receita	Arrecadada no mês
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Cota-Parte do FPM	16.690.857,14
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	528.874,96
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.460.421,79
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.691.440,95
Transferências De Recursos De Complementação Da União ao FUNDEB	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	297.979,27
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	20.000,00
Conv. Gov. Federal - Fundo Municipal do Trabalho - Gestão Rede Sine, AG. 0264-X, C/C 92553-5 - Corrente	0,00
Transferência Obrigatória decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	139.222,70
Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal - Capital	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Capital	0,00
Dedução do FUNDEB - FPM	-2.020.221,23
TOTAL	37.808.575,58
Reinaldo Messias da Silva - Secretário de Finanças e Planejamento Estratégico	
Marina Katayama Pricoli Amaro - Diretora do Departamento Econômico-Financeiro	
Magda Glene da Silva Vieira - Gerente de Análise Econômica	

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 1356.10.2026 Karyne Ido Chiarelli de Oliveira, Assessor de Departamento - SAC. Exonerar a pedido: A contar de 13 do corrente: Port. n.º 1344.10.2026, Thais Ramos de Almeida, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. A contar de 14 do corrente: Port. n.º 1353.10.2026, Jade Rodrigues Vias Boas, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 1354.10.2026, Maria de Araujo Souza, Servente Geral - SE; Port. n.º 1355.10.2026, William José da Silva, Professor de Educação Fundamental II - Artes - SE. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 1357.10.2026 Lucas Miguel de Matos Negri, Assessor Especializado de Secretaria - SAIT-DPI; Port. n.º 1358.10.2026 Vinicius Henrique do Nascimento, Assessor Especial de Políticas Públicas - SPPE; Port. n.º 1359.10.2026 Marciano Vincius Ruiz Rodrigues Mota, Assessor Institucional de Secretaria - SPPE; Port. n.º 1360.10.2026 Gustavo Oliveira, Assessor Institucional de Diretoria - SPPPA. Santo André, 16 de outubro de 2026 - Edson Salvo Melo, Secretário - Secretaria de Administra- ção, Inovação e Tecnologia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS. PORTARIA Nº 006/2026 - GAB/SA. DE 16 DE OUTUBRO DE 2026 NO- MEIA gestora e fiscal do contrato de concessão a ser ce- lebrado entre o Município de Santo André e a empresa ELE- TROMIDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁ- RIAS LTDA, objeto do Processo Administrativo nº 238/2026. PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI, Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo art. 62, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santo André,RESOLVE: Art. 1º Ficam nomeadas, no âmbito do contrato de concessão a ser celebrado entre o Município de Santo André e a empre- sa ELETROMIDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA: I - como Gestora do Contrato, a servi- dora RENATA CAMILA DO NASCIMENTO, Gerente Especialista I, I.F. nº 46.294-211 - como Fiscal do Contrato, a servidora PATRÍCIA FERNANDA BUEIRO, Encarregada Especial, I.F. nº 40.176-5. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Santo André, 16 de outubro de 2026.PEDRO HENRIQUE KRAW